



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1

TERMO ADITIVO nº 02

REFERENTE: CARTA CONVITE Nº 18/2019, PROCESSO Nº 1225/2019, HOMOLOGADO EM 29 DE OUTUBRO DE 2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 851/2019, DATADO DE 31.10.2019, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E A EMPRESA CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, TENDO COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PREPARO DE CAFÉ E CHÁ, DE FORMA CONTÍNUA NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ

1. Conforme solicitação, a quantidade de horas mensais para a ser de 175 horas, totalizando o novo valor conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	12	Mês	Prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas internas e externas, preparo de café e chá, de forma contínua na Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé.	2.836,38	34.036,56
Valor Total				R\$ 34.036,56	

2. Suprime-se do contrato o valor de R\$ 729,35 (Setecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos) mensais, a serem suprimidos da seguinte dotação orçamentária:

01.01 – 2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.1.90.34.01.00.00 – Substituição de mão de obra (art. 18 par. 1LC 101) – 1434

Recurso: 01 – Livre – Adm. Direta Municipal

3. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Município de Guaporé/RS, em 30 de dezembro de 2019.

**CGL PRESTADORA DE
SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADO**

**JAIRO ELIAS ZANATTA
CONTRATANTE**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

2

TESTEMUNHAS:

**ADALBERTO A. DE ALMEIDA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RS Nº 69.331**